

PUBLICIDADE LEGAL

Comerciantes pedem revitalização da Azenha

Uma das soluções apontadas para a retomada econômica da região seria o resgate histórico do bairro da Capital

Osni Machado

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

A aguardada revitalização do bairro Azenha, em Porto Alegre, voltou ao centro das discussões entre moradores e comerciantes diante do aumento da sensação de insegurança na região. No tradicional corredor comercial localizado entre as avenidas Ipiranga e Bento Gonçalves, empresários relatam uma rotina marcada por furtos, arrombamentos e invasões, muitas vezes realizados pelos telhados das edificações. Enquanto aguardam ações estruturais do poder público, parte da comunidade tem recorrido a soluções emergenciais para proteger imóveis e evitar novos prejuízos.

Nos últimos anos, tornou-se comum observar prédios residenciais e estabelecimentos comerciais com arame farpado e estruturas de proteção instaladas no alto das construções. A medida busca impedir a movimentação de criminosos sobre os telhados – uma modalidade de invasão que tem se tornado frequente em função das características arquitetônicas de parte das edificações antigas do bairro. O cenário levou um morador a definir essas proteções como “as trincheiras da Azenha”, expressão que passou a circular entre comerciantes e moradores ao descrever o ambiente de alerta permanente.

Presidente da Associação de Moradores e Comerciantes do bairro Azenha, Delmar Moers afirma que a entidade reúne diferentes segmentos da comunidade justamente porque os problemas estruturais e de segurança atingem moradores e empresários de forma semelhante. Segundo ele, o cenário se agravou especialmente após a pandemia, quando aumentaram os casos de furto de fios e equipamentos contendo cobre. “O roubo de fios, tubulações de ar condicionado, visando basicamente o cobre, estava por demais. Era dia sim, dia não, a gente tinha loja arrombada”, relata.

Moers relata que o impacto vai muito além do valor do material furtado. “Para quem está roubando, cinco ou seis metros de fio

é uma pedra de crack. Para quem precisa fazer a restauração, são dois ou três dias sem luz, perda de mercadoria e perda de clientes.”

O dirigente destaca que a intensificação das abordagens preventivas da Brigada Militar (BM) durante a madrugada ajudou a reduzir parte dessas ocorrências, embora ainda exista uma sensação de vulnerabilidade entre os comerciantes. “A legislação muitas vezes dificulta ações preventivas mais firmes por parte dos policiais”, acrescenta.

A forma como os crimes ocorrem também influenciou diretamente as medidas adotadas pelos proprietários de imóveis. Muitas construções da Azenha são antigas e não possuem lajes, apenas telhados com estrutura de madeira e ferro, o que facilita o acesso pelo alto. “Por isso caracteriza esse excesso de arames farpados instalados. Fica uma aparência muito feia”, observa Moers. Segundo ele, a prioridade acabou sendo a proteção, mesmo com prejuízo estético para o bairro. “A partir de um certo ponto, as pessoas acabam não se preocupando mais com a estética. Elas procuram a proteção.”

Além da criminalidade, o dirigente aponta um crescimento da população em situação de rua e do consumo de drogas na região. De acordo com ele, itens furtados acabam sendo usados como moeda de troca. A presença desse cenário social também impacta a percepção de segurança.

Apesar dos problemas atuais, Moers acredita que o bairro possui forte potencial de revitalização, especialmente por sua relevância histórica. Ele lembra que a região reúne marcos importantes da cidade. “A Azenha tem uma característica histórica muito forte, mas totalmente esquecida. A Ponte da Azenha foi o local da primeira batalha da Revolução Farroupilha. Elis Regina iniciou a carreira dela aqui. Lupicínio Rodrigues teve a casa dele aqui na Carlos Barbosa”, destaca.

Para o dirigente, o novo Plano Diretor pode abrir caminho para a renovação urbana da área. “Se o plano for aprovado, haverá incentivo em índice construtivo para as



Nos últimos anos, tornou-se comum observar prédios com arame farpado e estruturas de proteção instaladas

lojas se modernizarem. O mercado imobiliário puxa o desenvolvimento local”, afirma, defendendo também melhorias em calçadas e infraestrutura para estimular a circulação de pessoas.

No comércio local, a insegurança também tem alterado rotinas. Dono de uma banca de revistas na região, Paulo Sérgio Araújo da Silva, que também integra o quadro da associação do bairro, afirma que a vigilância permanente passou a fazer parte do dia a dia. “A gente tem que estar sempre cuidando da segurança. Tem que botar muita tranca e alarme no estabelecimento”, relata.

Ele confirma que a instalação de arame farpado se tornou comum entre os lojistas, embora reconheça o impacto visual negativo dessa solução improvisada. “É para dificultar a ação dos criminosos. O aspecto do bairro fica muito feio”, afirma.

Para o comerciante, uma revitalização urbana seria fundamental para recuperar a atratividade da região. “Tinha que ter uma revitalização nos prédios para deixar mais bonito e dar boa visibi-



Morador define proteções como “trincheiras da Azenha”

lidade. Isso é muito importante para o bairro”, diz, acrescentando que os próprios lojistas poderiam colaborar caso houvesse uma iniciativa coordenada.

A insegurança também afetou atividades comunitárias tradicionais. Segundo Paulo Sérgio, a associação precisou cancelar neste ano a festa de Natal voltada às crianças do bairro. O evento reunia moradores e comerciantes em

torno da chegada do Papai Noel e contava com patrocínio dos lojistas. “Este ano, infelizmente, a gente teve que abortar por questão de segurança. É uma pena, se perde um espaço importante”, lamenta.

Enquanto a revitalização urbana não se concretiza, moradores e comerciantes seguem adaptando seus imóveis e rotinas para enfrentar a criminalidade.


OSNI MACHADO/JC

OSNI MACHADO/JC

BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF 10.397.031/0001-81 | NIRE: 433 000 549 85

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de março de 2026, às 10:00 horas, reunião realizada por videoconferência. **2. PRESEÇA:** A totalidade dos acionistas da Companhia: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF 92.702.067/0001-96, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Capitão Montanha, n.º 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo seu procurador Camilo Manzoni Farias, brasileiro, advogado, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5073941477, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 005.501.260-40, com endereço profissional na sede da Companhia ("BANRISUL"); **AMCM PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 15.489.613/0001-01, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua General Neto, nº 71, sala 404, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90.560-020, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Claudio Matone, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Lju, n.º 259, apto. 1302, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-200 ("AMCM"); e **RSR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 24.836.778/0001-01, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Hilário Ribeiro, nº 202, Sala 503, CEP 90.510-040, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Ricardo Russowsky, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 168.454.550-15, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua. Hilário Ribeiro nº. 144, apto 201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-040. ("RSR"). **3. CONVOCAÇÃO:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Claudio Matone - Presidente; e Sr. Ronaldo Maciel de Ávila Junior - Secretário. **5. PUBLICAÇÕES:** Dispensado o aviso aos acionistas, conforme artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **6. ORDEM DO DIA:** 6.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; b) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício de 2025; Eleição/Reeleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; Deliberação sobre a Remuneração Global da Administração. 6.2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Ratificação dos jornais de publicação dos atos societários da Companhia; Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia – Endereço da Sede; Alteração do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia – Atribuições da Diretoria, e Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **7. DELIBERAÇÕES:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: 7.1. **Em Assembleia Geral Ordinária:** Aprovados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, e Notas Explicativas. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas de forma resumida na edição do dia 05 de março de 2026 do Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul. As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal emitidos em 27 de fevereiro de 2026, foram publicadas no site do Jornal do Comércio (<https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>) e no site da Companhia (<https://www.bempromotora.com.br/governanca-corporativa/>). Do lucro líquido do exercício de 2025 no montante de **R\$ 17.471.779,78**, deduzido o valor já distribuído a título de dividendos intermediários com base no resultado apurado no 1º semestre de 2025 no valor de **R\$ 7.691.068,07**, e considerando que a Companhia já possui Reserva Legal constituída no limite máximo previsto em Lei, permanece à disposição para deliberação da Assembleia Geral o montante de **R\$ 9.780.711,71**, para o qual os acionistas aprovaram a proposta da Administração que contempla: *** Constituição de reserva para contingências:** Destinação para reserva de contingências no valor de **R\$ 2.000.000,00**, para que o saldo da reserva corresponda ao valor provisionado no Balanço Patrimonial de 31.12.2025 relativo às contingências cíveis e trabalhistas, cujo risco de perda das ações foi classificado pela assessoria jurídica como "provável". A proposta de destinação deste montante para a respectiva reserva tem como justificativa as incertezas no cenário econômico nacional e seus possíveis impactos na geração de caixa para a Companhia no decorrer do exercício de 2026, podendo ser revertida por decisão dos Acionistas, mediante proposta da Administração, quando as perdas estimadas forem realizadas ou revertidas, ou que o saldo de caixa dentro das políticas internas da Administração permita sua destinação para outra finalidade. *** Distribuição de Dividendos:** Destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício no montante de **R\$ 7.780.711,71** para distribuição de dividendos, o qual deverá ser pago aos Acionistas após assinatura do presente instrumento, em parcela única, no dia 31.03.2026, em conta previamente indicada pelos Acionistas. Aprovada a eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2027, com os seguintes membros: **(i) Membros do Conselho de Administração:** 1. **ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, funcionário público Estadual, inscrito no CPF/MF 824.222.220-72, portador da Carteira de Identidade 1050895455 expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliado na Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Artur Rocha, nº 1165, apto 301, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-171, Presidente do Conselho de Administração. 2. **PRICILLA MARIA SANTANA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF 584.264.691-91, RG 1342373-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília-DF, Quadra SQS, nº 116, Bloco C, apto 305, CEP 70386-030. 3. **CLAUDIO MATONE**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF/MF 016.044.190-08, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Lju, n.º 259, apto. 1302, Bairro Petrópolis, CEP 90.460-200. 4. **RICARDO RUSSOWSKY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF 168.454.550-15, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua. Hilário Ribeiro nº. 144, apto 201, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-040. 5. **DANIEL MATONE**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF 955.703.730-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Primeiro de Janeiro, n.º 150, Bloco A, apto 1501, Bairro Três Figueiras, CEP 90470-320. **(ii) Membros do Conselho Fiscal:** 1. **MAURO RENATO FLORES**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, inscrito no CPF/MF 295.241.640-00, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Estevão, n.º 405, apto. 401, Bairro Jardim Dona Leopoldina, CEP 91240-001, **Presidente do Conselho Fiscal.** 2. **MARIA ESTER RODRIGUES GAZALE**, brasileira, divorciada, assistente social, carteira de identidade nº 7032647203 – SJS/RS, CPF 509.955.020-72, com endereço na Av. Borges de Medeiros, nº 3.200, 1501, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-283. 3. **LUIZ ALCIDES CAPOANI**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF 306.831.730-49, residente e domiciliado na rua Botafogo, nº 1212, apto. 1802, Bairro Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90150-052. **(iii) Membros suplentes do Conselho Fiscal:** 1. **AARON BRUXEL RABENO**, brasileiro, Graduado em Direito, RG 1075961977, CPF 024.905.550-30, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, na Rua Almirante Abreu 258/801, Bairro Rio Branco, CEP 90420-010. 2. **TIAGO DOS REIS TOMAZELLI**, brasileiro, solteiro, bancário, inscrita no CPF/MF 003.844.390-20, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Corte Real, nº 1309, apto. 202, CEP 90410-001. 3. **JOSE LUIS CAMPANI LOURENZI**, brasileiro, casado, bancário, inscrita no CPF/MF 361.066.150-04, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua São Lucas, nº 755, apto. 603, CEP 91420-540. Aprovado o valor da remuneração global anual da Administração e do Conselho Fiscal, para o exercício de 2026, no montante de até R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), cuja distribuição será determinada pelo Conselho de Administração. **7.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Foi ratificada a publicação dos Atos Societários no Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul. b) Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que trata do endereço da Sede da Companhia, conforme segue: **REDAÇÃO VIGENTE - Artigo 2º - A** Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, n.º 1163, 8º andar, Centro Histórico - CEP: 90.010-001. **NOVA REDAÇÃO - Artigo 2º - A** Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, n.º 1163, 8º andar, Centro Histórico - CEP: 90.010-001. c) Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a alteração do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, que trata das atribuições da Diretoria, nos termos descritos a seguir: **REDAÇÃO VIGENTE - Artigo 22 -** Dentre os Diretores um será designado Diretor Presidente, um Diretor Comercial, um Diretor de Tecnologia e um Diretor Administrativo e Financeiro. **Parágrafo Primeiro – O Diretor Presidente** terá a atribuição de gerir os atos da diretoria, organizando a rotina da gestão do seu colegiado, presidir as reuniões regulares da Diretoria e convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Também deverá exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho da Administração e gerir as questões relacionadas a estratégia de marketing. **Parágrafo Segundo - O Diretor Comercial** terá a atribuição de executar as ações de vendas, propondo as metas comerciais para as áreas de sua competência e cumprindo as políticas definidas para a Companhia. No tocante à gestão da rede de lojas, será responsável por propor a expansão e a realocação da rede de lojas, pela capacitação da equipe comercial e pela gestão da central de vendas (telemarketing ativo). No tocante à gestão dos correspondentes vinculados, será responsável pela prospecção e análise cadastral de novos correspondentes, bem como pela atualização dos referidos cadastros, pela cobrança do inadimplimento pelo não recebimento de crédito concedido de forma irregular e pela entrega dos contratos formalizados pelos referidos correspondentes. **Parágrafo Terceiro – O Diretor de Tecnologia** terá a atribuição de estabelecer, controlar e empreender as atividades de tecnologia da informação e telecomunicação necessárias para a execução dos negócios da Companhia, envolvendo as questões de sistemas, inovação, telefonia, infraestrutura de TI e segurança da informação, bem como propor investimentos para estas áreas. **Parágrafo Quarto – O Diretor Administrativo e Financeiro** terá a atribuição de fixação e controle da política de investimentos, captação, distribuição e aplicação dos recursos financeiros, incluindo as atividades de Controladoria e Contabilidade. Terá ainda a atribuição de estabelecer, controlar e empreender as atividades de gestão administrativa, jurídicas, de recursos humanos, recuperação de crédito, produtos, operações e análise operacional. **NOVA REDAÇÃO - Artigo 22 –** Dentre os Diretores, um será designado Diretor Presidente, um Diretor de Negócios e Operações, um Diretor de Tecnologia da Informação e um Diretor Administrativo e Financeiro. **Parágrafo Primeiro – Diretor Presidente:** Compete ao Diretor Presidente gerir e coordenar os atos da Diretoria, organizar a rotina de gestão do colegiado, presidir as reuniões ordinárias e convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário. Incumbe-lhe implementar e executar as estratégias comerciais da Companhia, propor metas de vendas e assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes estabelecidas. No âmbito da gestão da rede própria, deverá propor a expansão, realocação e/ou a racionalização da rede de lojas, promover a capacitação da equipe comercial e coordenar estratégias de retenção e relacionamento com clientes. Quanto à rede de correspondentes subestabelecidos, compete-lhe promover a prospecção, o treinamento e o relacionamento com tais correspondentes. Compete-lhe, ainda, conduzir o relacionamento institucional com partes relacionadas e parceiros comerciais, além de exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo – Diretor de Negócios e Operações:** Compete ao Diretor de Negócios e Operações planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades relacionadas ao desenvolvimento, estruturação, gestão e implementação de produtos e serviços da Companhia, bem como realizar a análise e acompanhamento operacional das operações originadas pela rede de lojas próprias e pelos correspondentes subestabelecidos. Incumbe-lhe, ainda, definir, em conjunto com o Diretor Presidente, as estratégias de atuação e expansão dos canais de vendas, prestar suporte operacional a tais canais, promover a geração e análise de informações de inteligência comercial e de mercado, bem como planejar, coordenar e executar as estratégias de vendas e de marketing, posicionamento de produtos e desenvolvimento de negócios, em conformidade com o planejamento estratégico e as diretrizes estabelecidas pela administração da Companhia. **Parágrafo Terceiro – Diretor de Tecnologia da Informação:** Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação, engenharia de software, telecomunicações e inovação necessárias à condução dos negócios da Companhia, abrangendo a gestão de soluções digitais, engenharia e desenvolvimento de software, business intelligence (BI) e gestão de dados, projetos tecnológicos, iniciativas de automação e inteligência artificial, telefonia e infraestrutura de tecnologia da informação. Compete-lhe, ainda, coordenar as atividades de gerenciamento de projetos (PMO), assegurando a eficiência na execução das estratégias da Companhia, bem como assegurar a implementação e manutenção das políticas e práticas de segurança da informação e propor e acompanhar investimentos relacionados às áreas sob sua responsabilidade. **Parágrafo Quarto – Diretor Administrativo e Financeiro:** Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro estabelecer e supervisionar o cumprimento das políticas financeiras da Companhia, incluindo a gestão do orçamento anual, investimentos, captação, distribuição e aplicação de recursos, bem como planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades de controladoria e contabilidade. Incumbe-lhe, ainda, planejar, coordenar, executar e supervisionar as políticas de gestão administrativa, jurídica e de recursos humanos, garantindo o cumprimento das normas internas e legais aplicáveis, bem como implementar e manter as práticas de governança corporativa, incluindo a gestão dos atos societários da Companhia. Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social conforme redação constante do Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante e indissociável. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata na forma sumária, a qual foi aprovada e assinada de forma eletrônica pelos acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. **ASSINATURAS ELETRONICAS:** Sr. Claudio Matone, Presidente da Mesa; Sr. Ronaldo Maciel de Ávila Junior, Secretário; Acionistas: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., AMCM Participações Ltda. e RSR Participações Societárias Ltda. **DECLARAÇÃO:** Declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Porto Alegre/RS, 18 de março de 2026. **Claudio Matone** - Presidente da Mesa - assinado eletronicamente, **Ronaldo Maciel de Ávila Junior** - Secretário - assinado eletronicamente. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11685228 em 29/03/2026 da Empresa BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S.A., CNPJ 10397031000181 e protocolo 261221191 - 25/03/2026. Autenticação: AD149E546F3F2EC2E419877465826197E587. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TIRS by SEPRORGS, inscrito no CNPJ nº 91.335.554/0001-03, estabelecido na Travessa São José, nº 455, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, por sua Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, **convoca as empresas associadas, em dia com suas obrigações estatutárias**, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **28 de abril de 2026, às 10h00min, em primeira convocação**, e, caso não atingido o quórum estatutário, às **10h30min, em segunda convocação**, de forma **ONLINE**, (via link do zoom a ser enviado mediante confirmação de presença), para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1. Prestação de contas do exercício de 2025;**
- 2. Deliberação sobre a desfiliação ou não da Federação Nacional das Empresas de Informática – FENAINFO** atualmente vinculada;
- 3. Deliberação sobre a filiação ou não à Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – FECOMERCIO/RS;**
- 4. Alteração do Estatuto Social**, especialmente para fins de adesão ao Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio – SICOMERCIO, caso aprovada a filiação à FECOMERCIO/RS. As empresas associadas deverão realizar **cadastro prévio obrigatório até às 12h00min do dia 27 de abril de 2026**, exclusivamente por meio do e-mail eventos@seprorgs.org.br, como condição para participação na Assembleia.

Porto Alegre/RS, 09 de abril de 2026.


Marice Franchetti
Presidente

Recrusul S/A Companhia Aberta CNPJ n. 91.333.666/0001-17 NIRE 43.300.005.003

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Indústrias nº 972, em Porto Alegre, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em regime ordinário** (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e, (2) deliberação sobre a fixação do número exato de membros que irá compor o conselho de administração; e, (3) eleger os membros do Conselho de Administração, bem como o Presidente e Vice-Presidente do órgão, e (4) fixar o montante da remuneração dos administradores. **INFORMAÇÕES GERAIS:** 1 – Realizaremos a Assembleia de forma presencial em função do histórico de assembleias anteriores. Para a Companhia, a assembleia presencial é relevante porque permite a aproximação entre os acionistas, e dos acionistas com a administração. Nos anos em que as assembleias foram obrigatoriamente realizadas de modo digital, não houve participação de outros acionistas, exceto dos que costumam comparecer presencialmente na sede da Companhia. Desta forma, não disponibilizaremos o boletim de voto a distância, a menos que requisitados por acionistas titulares de 0,5% (meio por cento) do capital social, nos termos do art. 30-A (indicação expressa prevista no art. 5º, inciso IV da Resolução CVM nº 81/22). 2 - Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o seguinte: (a) apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária, ou, se for o caso, pelo custodiante, em ambos os casos nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; (c) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações; 3 - Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal (previsto no art. 5º, inciso I-A da Resolução CVM nº 81/22) é de 2% (dois por cento) das ações com direito a voto e de 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. 4 - Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). 5 – Caso, por motivo de força maior, a assembleia não seja realizada no endereço onde a companhia tem sede, o local em que a assembleia será realizada será na cidade de Sapucaia do Sul – RS, na Rua Tropeiros, 1276 Bairro Pasqualini. 6 - Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, incluindo a proposta da administração e demais informações exigidas pela Resolução CVM nº 81/22, encontram-se nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e de relações com investidores da Companhia (www.recrusul.com.br/investidores). Tais documentos encontram-se disponíveis também, desde a referida data, na sede da Companhia, conforme exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre, RS, 08 de abril de 2026. **BERNARDO FLORES** Presidente do Conselho de Administração



TAURUS ARMAS S.A.

CNPJ nº 92.781.335/0001-02 - NIRE 43.3.0000739.1

Ata de Reunião do Conselho de Administração Iniciada em 19 de Março de 2026, Suspensa e Retomada em 24 de Março de 2026

Data, hora e local: a reunião foi realizada em 19 de março de 2026, às 14 horas, suspensa nesta mesma data e reaberta e encerrada em 24 de março de 2026, às 14 horas, no mesmo local da sede social de Taurus Armas S.A., na Avenida São Borja, nº 2181, Prédio "A", na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.032-411. **Convocação e presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, prévia e pessoalmente convocados pelo Presidente do Conselho de Administração. Presentes também, na forma do §3º do artigo 163 da Lei nº 6.404/1976, os membros do Conselho Fiscal. **Mesa:** Presidência pelo Sr. Bernardo Simões Birmann e secretariada pelo Sr. Neandro Bagatini Lazaron, Presidente e Secretário da reunião do Conselho de Administração, respectivamente. **Ordem do dia:** Apreciar e recomendar a aprovação em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) das contas da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) da destinação de resultados e distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) de eleição dos membros do Conselho Fiscal; (iv) da remuneração global anual dos Administradores, incluindo o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária para o exercício social de 2026; e (v) da remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. **Suspensão e retomada da reunião:** Em 19 de março de 2026, os membros do Conselho de Administração debateram as matérias objeto da ordem do dia, no entanto, a reunião foi suspensa sem que houvesse deliberação sobre os temas. A reunião do Conselho de Administração foi retomada em 24 de março de 2026. Estiveram presentes os mesmos membros da reunião iniciada em 19 de março de 2026, tendo a Mesa também se mantido inalterada. **Deliberações:** Debatedas as matérias objeto da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, sem reservas ou ressalvas: **Apreciar e recomendar a aprovação de inclusão de matérias a serem aprovadas em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, submetendo as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras à aprovação pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária. 2. Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre a seguinte proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme proposta da Diretoria, a qual deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária:

Proposta da Administração para Destinação do Lucro Líquido R\$ (Em Milhares)	
Lucro líquido do exercício	17.674
Destinações:	
Constituição reserva legal	(884)
Constituição reserva incentivos fiscais	(16.017)
Ajuste de avaliação patrimonial	465
Base para distribuição de dividendos	1.238
Dividendos obrigatórios (35%)	433
Dividendos obrigatórios por ação	0,003111
Reserva de lucros	805
Reservas estatutária	(805)
Lucros Acumulados	-

3. Os membros do Conselho de Administração da Companhia manifestaram-se favoravelmente à eleição dos membros do Conselho Fiscal para deliberação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária. 4. Os membros do Conselho de Administração da Companhia manifestaram-se favoravelmente acerca da proposta de remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2026, fixada no valor de até R\$ 17.267.007,32 (dezessete milhões duzentos e sessenta e sete mil e sete reais e trinta e dois centavos), assim divididos: (i) remuneração fixa de R\$ 1.054.026,71 (um milhão cinquenta e quatro mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos) do Conselho de Administração; (ii) remuneração fixa de R\$ 6.141.560,10 (seis milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos) da Diretoria Estatutária, mais a remuneração variável de até R\$ 8.931.926,12 (oito milhões novecentos e trinta e um mil novecentos e vinte e seis reais e doze centavos), além dos benefícios da Diretoria Estatutária no valor de R\$ 370.655,62 (trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a qual deverá ser submetida à aprovação em Assembleia Geral Ordinária. Para os membros do Conselho Fiscal, em atenção às disposições da Lei nº 6.404/76 e do parágrafo 2º do art. 35 do Estatuto Social da Companhia, propõe-se para cada membro em exercício, o equivalente no mínimo a 10% (dez por cento), em média, do que for atribuído a cada Diretor Estatutário, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. 5. Os membros do Conselho de Administração da Companhia autorizaram, por fim, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, às 14 horas, na sede social da Companhia, tendo por ordem do dia: (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração, Relatório dos auditores independentes, Parecer do Comitê de Auditoria e Riscos e Parecer do Conselho Fiscal; (ii) examinar, discutir e votar a destinação de resultados e distribuição de dividendos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal; (iv) deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria para o exercício social de 2026; (v) deliberar sobre a proposta de remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026. A Diretoria fica autorizada a tomar as providências legais necessárias à implementação das deliberações tomadas. **Encerramento, lavratura e leitura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Bernardo Simões Birmann - *Presidente do Conselho de Administração*; Sérgio Laurim Fioravanti - *Vice-Presidente do Conselho de Administração*; José Paulo Dornelles Cairoli, Magno Neves Fonseca, Marcelo Munhoz Acurichio - *Conselheiros*. Declaro que a presente é cópia fiel e extraída do original. São Leopoldo, 24 de março de 2026. Neandro Bagatini Lazaron - Secretário. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico o registro sob nº 11691438 em 01/04/2026 da Empresa **Taurus Armas S.A.**, CNPJ 92781335000102 e protocolo 261300806 - 30/03/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Governo prepara linha de crédito para médias empresas

O pacote de linhas de refinanciamento de dívidas em elaboração no governo Lula pode atender empresas de médio porte com faturamento anual de até R\$ 300 milhões. Esse grupo de companhias, conhecidas como empresas “médias-grandes”, devem ser assistidas com garantias do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC) via Fundo Garantidor de Crédito (FGI).

O FGI é gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e funciona como um facilitador para as empresas, uma vez que oferece garantia de pagamento até determinado valor em caso de não pagamento da dívida. Essa garantia reduz o custo do financiamento para as empresas.

Em ano de eleições, há uma preocupação no governo Lula com o risco de ocorrer uma onda de quebra de empresas. Os sinais de pressão no mercado de crédito privado não são hoje um problema somente no Brasil.

Em outros países, como nos EUA, o tema tem chamado a atenção dos agentes de mercado. Mas, no caso brasileiro, a taxa de juros mantida em patamares elevados por um tempo prolongado (atualmente em 14,75% ao ano) agravou as dificuldades das empresas.

O Banco Central, em documento oficial recente, afirmou que a “materialização” do risco de crédito para as médias, micro e pequenas empresas está elevado. A autoridade monetária cita também que se observam casos pontuais de deterioração da capacidade de pagamento em empresas de maior porte.

“O ambiente de taxa básica de juros contracionista, aliado ao elevado endividamento de famílias e empresas, requer cautela e diligência nas concessões de crédito”, avisou o BC na ata de março do Comitê de Estabilidade Financeira (Comef).

No ano passado, o PEAC-FGI garantiu cerca de R\$ 120 bilhões de crédito para empresas com faturamento de até R\$ 300 milhões. Nessa ano, a previsão é de R\$ 60 bilhões. Com um novo aporte do governo federal ao FGI, o valor pode aumentar. Um R\$ 1 bilhão de aporte garante até R\$ 10 bilhões a R\$ 12 bilhões de crédito. Inicialmente focado em medidas para reduzir o endividamento das famílias a pedido do Palácio do Planalto, o pacote também será estendido às empresas.

Você dirige

na

velocidade

que mais

mata

no Brasil.

A VELOCIDADE DA ~~MORTE~~ SURPREENDE MUITOS MOTORISTAS.

E VAMOS COMBINAR: É MELHOR DESCOBRI-LA COM AS MÃOS NO JORNAL DO QUE COM AS MÃOS NO VOLANTE.

A VELOCIDADE DA MORTE NÃO DÁ CHANCE PRA NINGUÉM. EM UM ACIDENTE, O PEDESTRE TEM 2% DE CHANCE DE SOBREVIVER E OS CICLISTAS E MOTOCICLISTAS RARAMENTE VOLTAM A TER O MESMO CORPO.

A VELOCIDADE DA MORTE É PERMITIDA NAS AVENIDAS DA SUA CIDADE PORQUE A LEGISLAÇÃO A CONSIDERA SEGURA. A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE DISCORDA DISSO.

A VELOCIDADE DA ~~MORTE~~ É 60 KM/H.

REDUZI-LA NAS AVENIDAS PARA 50 KM/H PODE DIMINUIR EM 30% OS SINISTROS COM ~~MORTE~~ E POUCO MUDA NO SEU TEMPO DE TRAJETO.

FORTALEZA E SÃO PAULO FIZERAM TESTES BEM-SUCEDIDOS, E HOJE, A MAIORIA DOS PAÍSES DA EUROPA JÁ ABOLIU A * VELOCIDADE * DA * ~~MORTE~~ * DE * SUAS * AVENIDAS.

ACESSE VELOCIDADESEGURA.ORG.BR E ASSINE A PETIÇÃO POR UM TRÂNSITO QUE RESPEITE A VIDA DE PEDESTRES, CICLISTAS E MOTOCICLISTAS.



Fundação
Thiago
de Moraes
Gonzaga

MUNICÍPIO DE BROCHIER-RS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Serviço de seguro veicular para a frota municipal. Apresentação de propostas até às 08:30 horas e sessão virtual do pregão eletrônico a partir das 09:00 horas, dia 24 de abril de 2026, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis para a frota municipal. Apresentação de propostas até às 08:30 horas e sessão virtual do pregão eletrônico a partir das 09:00 horas, dia 23 de abril de 2026, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Editais e informações: Setor de licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, (51) 3697-1212 – www.brochier.rs.gov.br.
 Brochier/RS, 09/04/2026. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – 009/2026**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 058/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 009/2026, o qual tem por objeto a aquisição de materiais didáticos diversos para as escolas municipais. Data limite para envio das propostas: 24 de abril de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 24 de abril de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltojacaui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacaui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 08 de abril de 2026. **Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes – Prefeito Municipal.**

Citral Transporte e Turismo S/A**Assembleia Geral Ordinária**

Convocação. Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social na Av. Sebastião Amoretti, 1480, Bairro Santa Terezinha, em Taquara, no dia 24 de abril de 2026, às 11:00 horas, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1 - Tomar as contas dos administradores, apreciar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. 2 - Fixar a remuneração da diretoria. 3 - Outros assuntos de interesse social. Taquara, 07 de abril de 2026
 Hélio Oswaldo Neumann - Diretor

Quero-Quero VerdeCard Instituição de Pagamento S.A.

NIRE 4330004716-4 | CNPJ/ME 01.722.480/0001-67

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2026

Data, Hora e Local: Realizada em 03 de março de 2026, às 14h00, por videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria da Quero-Quero VerdeCard Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia") por videoconferência. **Mesa:** Presidente da Mesa – Peter Takaharu Furukawa; Secretário da Mesa – Jean Pablo de Mello. **Ordem do Dia:** Aprovação da celebração do Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, sob o Rito de Registro Automático, de Quotas Subclasse Sênior da 14ª (Décima Quarta) Série de Emissão do VerdeCard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada entre a Classe A do VerdeCard Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, representada pela Integral Investimentos Ltda., a Companhia, a Lojas Quero-Quero S.A. e o Banco Bradesco BBI S.A. e, na qualidade de interveniente, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Contrato de Distribuição"). **Deliberações:** Tendo sido oportunamente de analisar cuidadosamente a minuta do Contrato de Distribuição, por meio do qual a Companhia contrairá obrigações, nos termos do artigo 11, item (iv), do Estatuto Social da Companhia, os Diretores aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, celebração do Contrato de Distribuição. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Assinaturas: Mesa:** Peter Takaharu Furukawa – Presidente da Mesa, e Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. **Diretores Presentes:** Jean Pablo de Mello, Luciano Matzenbacher Scotta e Peter Takaharu Furukawa. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 03 de março de 2026. **Mesa:** Peter Takaharu Furukawa - Presidente da Mesa, Jean Pablo de Mello - Secretário da Mesa. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certificado registro sob o nº 11674071 em 23/03/2026 da Empresa QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. CNPJ 01722480000167 e protocolo 261059297 - 16/03/2026. Autenticação: 934C75E80CC1C53D0C3AB4D586F60A969F9E4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE/RS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO NORTE, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação tipo menor preço, nos termos da Lei nº14.133/2021, de acordo com as informações abaixo:
Processo nº064/2026 – Concorrência Eletrônica nº006/2026, para **Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma do ESF Estreito,** no dia 29/04/2026, às 09:15hs.
Processo nº092/2026 – Concorrência Eletrônica nº007/2026, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de telas milimetradas para esquadrias das escolas da rede municipal de ensino do município de São José do Norte/RS,** no dia 30/04/2026, às 09:15hs.
Processo nº094/2026 – Pregão Eletrônico Reg. Preços nº17/2026, para **Definição de registro de preços para o fornecimento de recargas de gás p-13 e p-45 e água mineral em diversas apresentações,** no dia 30/04/2026, às 09:15hs.
Processo nº097/2026 – Pregão Eletrônico Reg. Preços nº 18/2026, para **Definição de registro de preços para aquisição de saibro britado misturado, sem transporte, para ser utilizado na manutenção de vias urbanas não pavimentadas e nas vicinais do interior do município de São José do Norte,** no dia 04/05/2026, às 09:15hs.
 As propostas deverão ser apresentadas até o dia do julgamento. Os respectivos editais encontram-se à disposição na sede do DMLC, sino link LICITACON do site www.saojosedonorte.rs.gov.br, no endereço eletrônico www.bll.org.br, ou via e-mail, gratuitamente. Neromar de Araújo Guimarães, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Objeto: Contratação, sob o regime de execução de empreitada global, de empresa especializada em engenharia e/ou construção para futura de 20 casas populares, localizado no município de Erval Grande/RS, compreendendo o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, serviços necessários, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o edital conforme convenio. (MCIDADES 983483/2025 - Operação 1104271-41) em favor da empresa Bertan Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ sob o nº 54.349.473/0001-28 no valor total de R\$ 2.285.000,00. Tudo conforme mapa de apuração de resultados. Erval Grande, 08 de abril de 2026. SUZINEI SCHNEIDER – Prefeito.

LOJAS QUERO-QUERO S.A.

CNPJ sob nº 96.418.264/0218-02 | NIRE nº 4330002898-4

LJQQ3

B3 LISTED

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2026

Data, Hora e Local: No dia 03 de março de 2026, às 9h00, de modo virtual, conforme autorizado nos termos do Art. 14, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Lojas Quero-quero S.A. ("Companhia"). **Convocação:** Convocação realizada na forma do art. 25 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Lojas Quero-Quero S.A. ("Companhia"). **Presenças:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, perfazendo o quórum para instalação, nos termos do Art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Christiano Antoniazzi Galló; e Secretário: Jean Pablo de Mello. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) as contas da Diretoria da Companhia, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria; (ii) a proposta de limite global de remuneração anual dos administradores, e (iii) a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade dos conselheiros presentes, o quanto segue: (i) manifestar-se favoravelmente com relação às contas da Diretoria da Companhia, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia. (ii) manifestar-se favoravelmente sobre a proposta de limite global de remuneração anual dos administradores da Companhia, que deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia, e (iii) a convocação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada em 30 de abril de 2026, cuja ordem do dia será oportunamente divulgada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Christiano Antoniazzi Galló – Presidente da Mesa; Jean Pablo de Mello – Secretário da Mesa. **Conselheiros:** Christiano Antoniazzi Galló – Presidente; Flávio Benicio Jansen Ferreira – Membro Independente; Eduardo Campozana Gouveia – Membro Independente; Guilherme Yuiti Miazaki – Membro Independente; Jorge Fernando Herzog – Membro Independente e Peter Takaharu Furukawa – Membro. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cachoeirinha, 03 de março de 2026. **Mesa:** Christiano Antoniazzi Galló - Presidente, Jean Pablo de Mello - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certificado registro sob o nº 11674045 em 23/03/2026 da Empresa LOJAS QUERO-QUERO S.A., CNPJ 96418264021802 e protocolo 261059467 - 16/03/2026. Autenticação: 6D62AA8AC44273C2485FB545EE56C36B5C079. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SINDICOOPER**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA****Modalidade Presencial**

O Presidente do Sindicato das Cooperativas de Eletrificação e Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - SINDICOOPER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, do "Estatuto Social" e cumprindo a legislação que regulamenta este tipo de assembleia - digital, convoca os Senhores Delegados das Cooperativas associadas, que para efeitos legais e estatutários são em número de 24 (vinte e quatro), para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária – Modalidade Presencial, no dia 24 de abril de 2026, na nova sede da filiada CERTEL – Sita à Avenida dos Ipês, 1170 – Bairro Montanha, na cidade de Lajeado/RS, às 8h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 das associadas, aptas a votar e às 9h, em segunda convocação, com a presença de 1/3 das associadas, aptas a votar, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- A) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
- 1) Aprovar Relatório do Exercício de 2025, que compreende:
 - Balanço Patrimonial.
 - Parecer do Conselho Fiscal.
 - 2) Definir sobre a destinação do Resultado do Exercício 2025.
 - 3) Contribuição Associativa - Aprovar Orçamento de Receita e Despesas Exercício 2026.
 - 4) Assuntos Gerais.
- B) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
- 1) Deliberar sobre a conveniência ou não de estabelecer negociações coletivas com a classe dos empregados;
 - 2) Em caso positivo, discutir e aprovar as bases a serem negociadas, delimitando-as;
 - 3) Autorizar ou não a diretoria do SINDICOOPER negociar e firmar acordos coletivos, convenções coletivas e acordos judiciais;
 - 4) Em caso de não haver êxito nas negociações, autorizar o ajuizamento de Ação de Dissídio Coletivo Originário;
 - 5) Deliberar sobre a autorização e fixação da contribuição assistencial para ser cobrada das filiadas. Em caso de aprovação da contribuição, fica GARANTIDO O DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO POR PARTE DAS COOPERATIVAS, devendo ser feito na assembleia ou no prazo de dez dias, a contar da realização da presente assembleia;
 - 6) Assuntos gerais.
- NOTA –** Os documentos referentes a Ordem do Dia, prestação de contas e o Relatório do SINDICOOPER, serão enviados, com antecedência, às filiadas.
 Porto Alegre, 08 de abril de 2026
 Renato Pereira Martins - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026****PROCESSO Nº 26/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, compreendendo a construção de estrutura metálica coberta com chapas em laminado plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), com área de 421,60 m², bem como a execução de sala de apoio para eventos, em alvenaria, com área de 28,40 m², junto a Praça 03 de Maio, no Município, com recursos provenientes do Ministério do Turismo e contrapartida do Município. **Recebimento das propostas:** de 10/04/2026 até as 09h00min do dia 29/04/2026, no endereço eletrônico supramencionado. **Abertura da sessão pública e início da disputa de lances:** dia 29/04/2026, às 09h01min, no <https://bllcompras.com/>. Edital: BLL (<https://bllcompras.com/>) e (<www.pmfv.rs.gov.br>). Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, Rubert, nº 900, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3328-1133 ou pelo e-mail pmlicita@pmfv.rs.gov.br.
 Fortaleza dos Valos/RS, 06 de abril de 2026.
 PAULO CEZAR MARANGON, Prefeito Municipal

Jornal do Comércio

ANUNCIE NO JC
 O ALCANCE QUALIFICADO
 QUE A SUA MARCA PRECISA



Escaneie
 o QRCode
 e entre em
 contato

WHATSAPP: (51) 3213-1342
 EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR

Atividade industrial gaúcha registra recuperação parcial

O Índice de Desempenho Industrial do Rio Grande do Sul (IDI-RS) avançou 4,7% em fevereiro frente ao mês anterior, na série com ajuste sazonal. Com isso, a atividade industrial gaúcha retoma patamares observados em setembro de 2025. Os dados foram divulgados pelo Sistema Fiergs ontem.

Para o presidente da entidade, Claudio Bier, o resultado demonstra a resiliência do industrial gaúcho, embora os cenários nacional e internacional ainda estejam longe de apresentar condições favoráveis para um crescimento sólido.

“É um primeiro passo para retomarmos uma atividade forte e mais consistente, mas os desafios provocados pelas tensões geopolíticas e pelas discussões internas sobre redução da jornada de trabalho impactam no desempenho da indústria”, avalia.

Prefeitura Municipal de Áurea

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
OBJETO: Aquisição de uma colhedora de forragem frontal nova para atendimento do Convênio SPOA/SE/MPANº 975512/2025. **DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de abril de 2026 - 09:01 horas.** **EDITAL:** Pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 3527-1141, ou junto ao site: www.aurea.com.br
 Áurea/RS, Capital Polonesa dos Brasileiros® e do Brasil®, 08 de abril de 2026.
GILMAR CARLOS MUSTEFAGA
 Prefeito Municipal



FRANCO LEILÕES
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

LEILÃO DE IMÓVEL

ONLINE


1º LEILÃO: 22/04/2026 - 09:50h 2º LEILÃO: 23/04/2026 - 09:50h



EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL: CASA Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO**, localizado ao sul do condomínio, na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 478, Encantado/RS, com área privativa de 141,59m², área de terreno de uso exclusivo de 332,52m², área de terreno de uso comum de 50,272m², totalizando uma área de 382,792m², correspondendo à fração ideal de 0,189474 do TERRENO URBANO. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 098293.2.0037617-71 trasiadada da Matrícula nº 37.617, do Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Encantado/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 22/04/2026, às 09:50 horas, e 2º Leilão dia 23/04/2026, às 09:50 horas. **LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** VITOR MANOEL KLAUS FERREIRA, brasileiro, cabelheiro autônomo, nascido em 23/11/2002, RG 2114625714 SSP/DI RS, CPF 044.578.210-20, residente e domiciliado na Rua João Lucca, 1727, AP 302, Bairro Centro, Encantado/RS, CEP: 95960-000. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) 2º Leilão: R\$ 459.519,03 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e três centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 23/03/2026.

www.francoleiloes.com.br  (31) 3360-4030




FRANCO LEILÕES
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

LEILÃO DE IMÓVEL

ONLINE

1º LEILÃO: 22/04/2026 - 10:30h 2º LEILÃO: 24/04/2026 - 10:30h



EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL: SALA Nº 24**, sita no segundo pavimento, com área privativa de 69,42m², área de uso comum de 7,23m², somando uma área total de 76,65m² e correspondendo-lhes a fração ideal de terreno de 20,26m², do terreno urbano, constituído pelo lote número 03, da quadra número 34; **BOX Nº 20**, sito no subsolo, área privativa de 14,10m², área de uso comum de 16,34m², somando uma área total de 30,44m² e correspondendo-lhes a fração ideal de terreno de 4,07m², do terreno urbano, constituído pelo lote número 03, da quadra número 34. Integrantes do EDIFÍCIO RADIANCE, à Rua Júlio de Castilhos, nº 2418, Flores da Cunha/RS. Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 100289.2.0021419-40 trasiadada da Matrícula nº 21.419, Matrícula CNM: 100289.2.0021409-70 trasiadada da Matrícula nº 21.409, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Flores Cunha/RS. Dispensam-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 22/04/2026, às 10:30 horas, e 2º Leilão dia 24/04/2026, às 10:30 horas. **LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** IONE SANTOS MARCARINI, brasileira, administradora, nascida em 25/03/1962, C.I: 1077702288 SJS/RS, CPF: 699.784.760-91 e JAIME FRANCISCO MARCARINI, brasileiro, administrador, nascido em 12/07/1952, C.I: 5008323668 SSP/RS, CPF: 175.402.750-49, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Júlio de Castilhos, 1443, bairro São José, Flores da Cunha/RS. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 713.988,50 (setecentos e treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) 2º Leilão: R\$ 356.994,25 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 24/03/2026.

www.francoleiloes.com.br  (31) 3360-4030

Jornal do Comércio

NO SEU TEMPO NO SEU ALCANCE

CONTEÚDO, ANÁLISES E PODCASTS



Baixe na
App Store



DISPONÍVEL NO
Google Play

Baixe o App e conecte-se à informação com apenas um clique!

**Prefeitura Municipal de Farroupilha**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de contratação de empresa para manutenção dos passeios e vias públicas, para eventual e futura aquisição. Data da sessão: 30/04/2026, às 08h30min.

Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

UNICASA **Unicasa Indústria de Móveis S.A.** **UCAS**
 CNPJ/MF nº 90.441.460/0001-48 - NIRE nº 43300044513-RS
Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 90
Realizada em 26 de Março de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, às 13:30 horas, na sede social da **Unicasa Indústria de Móveis S.A.** ("Companhia"), localizada no município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, S/N, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540. **2. Convocação e Presenças:** Convocação realizada nos termos do artigo 18º do Estatuto Social da Companhia. Compareceram, por teleconferência, conforme permitido pelo artigo 20º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: Gelson Luis Rostrolla, Alexandre Grendene Bartelle, Gustavo Dall Onda, Renata Vendruscolo Zietolie, Giuliano Silvio Dedini Zorziotti e Rodrigo Silva Marvão. **3. Mesa:** Sr. Gelson Luis Rostrolla - **Presidente;** Sr. Gustavo Dall Onda - **Secretário.** **4. Ordem do Dia:** a) Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 4º trimestre de 2025 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as respectivas Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração, e o Parecer, sem ressalvas, dos Auditores Independentes; b) Deliberar sobre a proposta da Diretoria referente à destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; c) Deliberar sobre a integralização do capital social de sua controlada, Unicasa Comércio de Móveis Ltda., CNPJ 17.277.726/0001-79 e NIRE 43207291484, no valor de R\$ 10.350.000,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil reais) através do aproveitamento das transferências realizadas até 28 de fevereiro de 2026 a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFACs"), conforme proposto pela Diretoria; d) Deliberar sobre o relatório do Comitê de Auditoria e relatório do Comitê de Ética, referente ao exercício social de 2025; e) Deliberar sobre a minuta da Proposta da Administração e Manual de Participação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("Proposta da Administração") a ser realizada em 29 de abril de 2026 às 10:00 horas ("AGO") com a consequente convocação da AGO, nos termos da Proposta da Administração. **5. Deliberações:** Os Conselheiros presentes, após o exame, discussão e votação das matérias da Ordem do Dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: a) **Aprovaram** "ad referendum" da AGO, o desempenho e as respectivas Demonstrações Contábeis da Companhia no 4º trimestre de 2025 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Relatório da Administração e o Parecer, sem ressalvas, dos Auditores Independentes. b) **Aprovaram** "ad referendum" da AGO, a absorção do prejuízo líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme proposto pela Diretoria, no montante de R\$ 11.548.620,78 (onze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos), pela Reserva de Expansão. c) **Aprovaram** a proposta encaminhada pela Diretoria, de integralização do capital social da sua controlada, a empresa Unicasa Comércio de Móveis Ltda., CNPJ 17.277.726/0001-79 e NIRE 43207291484, o valor de R\$ 10.350.000,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil reais) através do aproveitamento das transferências realizadas até 28 de fevereiro de 2026 a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFACs"). d) Os conselheiros consignam, neste ato, conforme previsto na cláusula 2 do Regimento do Comitê de Auditoria da Companhia, que receberam do Comitê de Auditoria um resumo detalhado sobre as atividades que estes têm desenvolvido na Companhia bem como: (a) avaliação das demonstrações financeiras do quarto trimestre de 2025 e (b) a aprovação do planejamento da área de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance para o exercício social de 2026, baseado na Matriz de Riscos Corporativas da Unicasa Indústria de Móveis S.A. Receberam também um resumo detalhado sobre as atividades do Comitê de Ética. e) **Aprovaram** a Proposta da Administração e a consequente convocação da AGO, sendo certo que a minuta da Proposta da Administração será divulgada pela Companhia dentro do prazo legal, nos termos da legislação aplicável. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a) Mesa: Gelson Luis Rostrolla - Presidente, Gustavo Dall Onda - Secretário, Conselheiros de Administração: Gelson Luis Rostrolla, Alexandre Grendene Bartelle, Gustavo Dall Onda, Renata Vendruscolo Zietolie, Giuliano Silvio Dedini Zorziotti e Rodrigo Silva Marvão. **7. Declaração:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 90ª Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Bento Gonçalves, RS, 26 de março de 2026. **Gelson Luis Rostrolla** - Presidente, **Gustavo Dall Onda** - Secretário. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 11699194 em 07/04/2026 da Empresa UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A., CNPJ 90441460000148 e Protocolo 261340557 - 01/04/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

CONSÓRCIO METROPOLITANO GRANPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, torna público que realizará Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos para uso humano, conforme especificações do Edital.

A sessão ocorrerá no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 22/04/2026, com os seguintes prazos:

Recebimento das propostas: até às 09h00 do dia 22/04/2026

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 09/04/2026

Início da disputa: às 09h10 do dia 22/04/2026

Modo de disputa: Aberto

Critério: Menor preço

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO** para atendimento das demandas dos municípios consorciados e conveniados, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site granpal.atende.net e Portal de Compras Públicas. Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
 Diretor Executivo – CM GRANPAL

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73: Faz saber que LUIS HENRIQUE STEDILE, requer o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** do imóvel constituído de "Casa n. 05 do Condomínio Residencial Casablanca, situado na rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 347, de alvenaria, localizada à direita, de quem entrar no condomínio e dobrar para a esquerda, sendo nesta posição, a segunda a contar da frente para os fundos, com área real privativa de 195,37m², área real de uso comum de divisão proporcional de 77,98m², perfazendo uma área real total de 273,35m². A esta unidade corresponde um Terreno de Uso Exclusivo, parte do todo maior, assim descrito: com área superficial de 135,37m², medindo de frente, área condôminial, em dois segmentos: a saber, o primeiro segmento partindo da divisa nordeste segue rumo sudoeste, na extensão de 3,50m, e o segundo segmento toma o sentido sudeste-noroeste, na extensão de 6,98m, ao sudoeste, mede 15,98m, entestando com propriedade que é ou foi de Marco Mainieri e outro, na extensão de 10,00m, ao sudeste, divide-se com propriedade que é ou foi de Marco Mainieri, ao noroeste, mede 6,50m, dividindo com o terreno de uso exclusivo da casa 04 e ao nordeste, na extensão de 9,00m, se divide parte com o terreno de uso exclusivo da casa 06, e parte com área condôminial. Parte do terreno de uso exclusivo será destinada para a Edificação, Pátio e Jardim. O terreno sobre o qual está construído o condomínio, assim se descreve: um terreno situado no bairro Tristeza, no quarteirão formado pelas ruas Landell de Moura, Doutor Mario Totta, avenida Wenceslau Escobar e travessa Nossa Senhora de Lourdes, a saber: o terreno lotado sob n. 347, da travessa Nossa Senhora de Lourdes, com área de 1.400,22m², medindo 10,00m de frente, ao leste, na travessa Nossa Senhora de Lourdes, fundos ao oeste composto por uma linha de três segmentos, sendo a primeira, na extensão de 19,46m no sentido norte-sul, onde se divide com propriedade de Mario Mainieri e Afonso Alvares; daí inflete em ângulo reto, na extensão de 5,60m na direção oeste-leste, de onde volta, também em ângulo reto, à direção norte-sul, na extensão de 31,58m onde se divide também com propriedade de Marco Mainieri e Junot Veiga Duarte; divisa norte composta por três segmentos de reta, tendo o primeiro a 19,36m e entestando com propriedade de Joventino Alexandre; daí inflete em ângulo reto, na extensão de 10,15m na direção sul-norte, de onde retorna a direção leste-oeste, na extensão de 21,99m, onde se divide com propriedade de Claudio Roggia e encontra a divisa dos fundos; divisa sul composta por cinco segmentos de reta, tendo o primeiro 12,73m, na direção leste-oeste, onde se divide com imóvel de Luiz Carlos Spellmeier, daí inflete em ângulo reto na direção norte-sul, na extensão de 35,01m, onde se divide com imóveis de Luiz Carlos Spellmeier, João Pilla e Afonso Alvares; neste ponto inflete, em ângulo reto, na direção leste-oeste, na medida de 12,90m, onde se divide com propriedade de Marco Antonio Comissoli e Ivaniza Severo Comissoli; daí inflete, em ângulo reto, na extensão de 4,10m no sentido sul-norte, onde se divide com propriedade de Mario Mainieri e, finalmente, infletindo, em ângulo reto, na extensão de 10,00m na direção leste-oeste, onde se divide com imóvel de Mario Mainieri e encontra a divisa dos fundos, fechando o perímetro"; matriculado sob n. 149.929, no Serviço do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Extraordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, bem como pelo Provimento 149 do CNJ. O procedimento foi protocolado sob n. 1.012.199, em 10/09/2025. Desta forma, ficam cientes terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos, do procedimento acima, que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente e será efetuado o registro requerido. Porto Alegre, março de 2.026. Moyses Marcelo de Sillos - Registrador

MUNICÍPIO DE GUABIJU/RS

Pregão Presencial nº 5/2026. Aquisição de veículos novos de no mínimo sete lugares. Julgamento 23/04/2026, às 08:30hs, Rua José Bonifácio, 816, Centro, Guabiju/RS. Informações e a integral do edital em www.guabiju.rs.gov.br - Neri Rosa da Silva -Prefeito.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 144/2026

Contratação de empresa especializada p/ serviço de execução de obra de perfuração de poço tubular, no centro do município, p/ atender o Depto. Mun. de Água (DEMAM), pela Sec. Mun. de Obras, Viação e Transportes. Convênio FPE 3432/2024 (menor preço global). Sessão: 24/04/2026, às 9h, no www.blil.org.br. Marcos Venícios Evaldt da Silveira, Prefeito.

Mega Negócios Imobiliários S/A

CNPJ 87.819.306/0001-52 - NIRE 43 3 0001885 7

Convocação: Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 15:00h do dia 24 de abril de 2026, na sede social da Empresa sita à Rua Marechal Floriano 1094A, em Caxias do Sul RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.2025. b) Deliberar sobre a destinação do lucro e distribuição de Dividendos. c) Outros assuntos de interesse social. Caxias do Sul, 15 de março de 2026. A Diretoria.

COMERCIAL CESA S/A

CNPJ 88.614.235/0001-14 - NIRE 43 3 0001455 0

Convocação: Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 15:30h, do dia 24 de abril de 2026, na sede social da Empresa sita à Rua Marechal Floriano 1094, em Caxias do Sul RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2025. b) Deliberar sobre a destinação do lucro e distribuição de dividendos. c) Outros assuntos de interesse social. Caxias do Sul, 15 de março de 2026. A Diretoria.

Conecte sua marca a quem decide.

Amplie sua *visibilidade* e alcance líderes de opinião com a força da multiplataforma do JC.

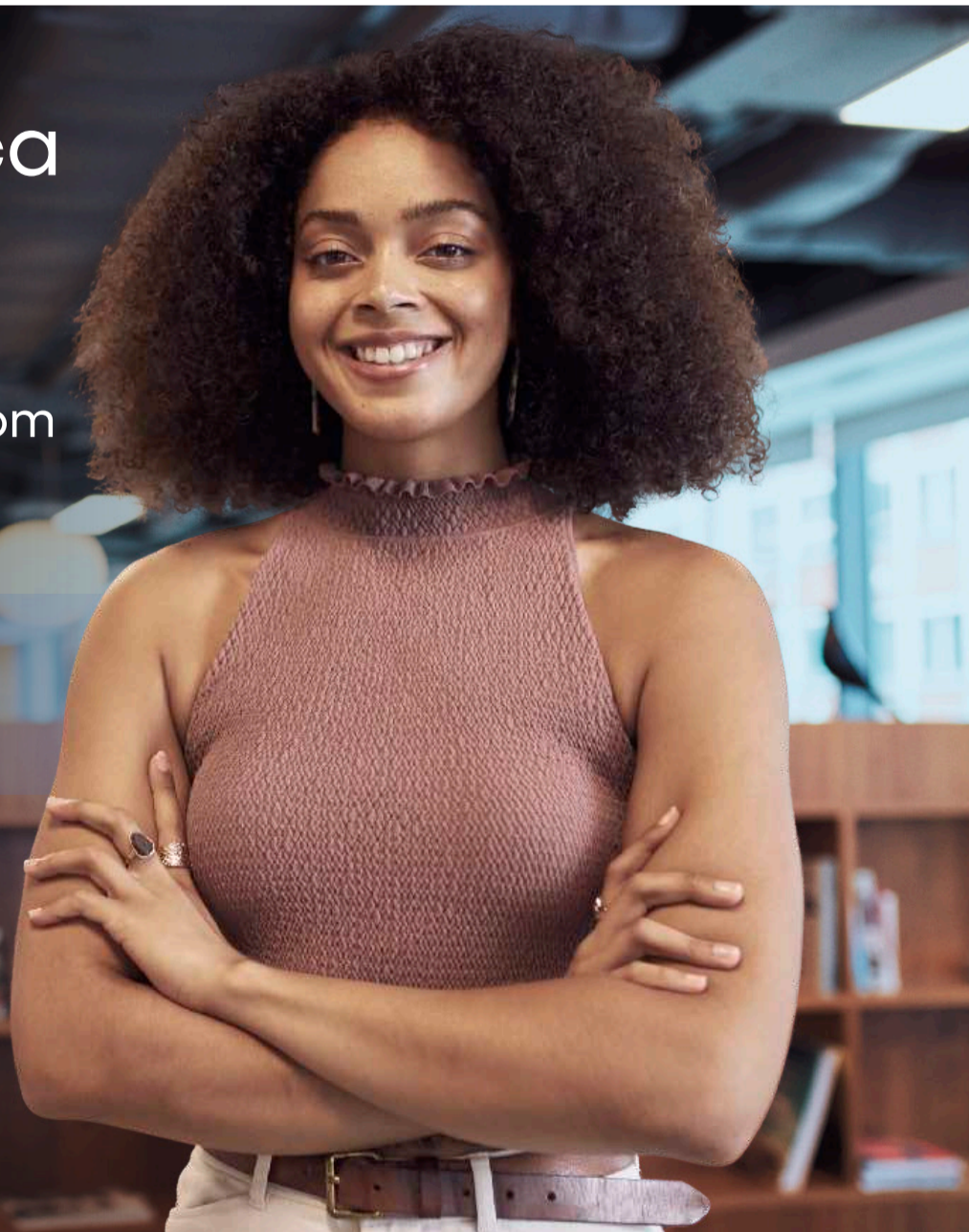
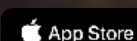
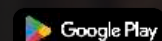


Acesse o QR Code e anuncie no JC

Jornal do Comércio 92 ANOS
 O jornal de economia e negócios do RS

Siga nossas redes sociais: [f](#) [@](#) [X](#) [d](#) [v](#) [in](#)

Baixe o App:



ANP não vê risco de desabastecimento no mês de abril

O diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Pietro Mendes, reiterou ontem a mensagem de que o abastecimento de combustíveis está garantido para o mês de abril, mesmo em meio às instabilidades geradas pelo conflito entre Estados Unidos, Israel e Irã.

“Com relação a suprimento, nós não identificamos para o mês de abril nenhum risco de abastecimento no Brasil. Obviamente, temos que acompanhar a evolução dos conflitos porque é fato que temos uma dependência externa de GLP e diesel”, disseram durante o primeiro dia do Fórum Brasileiro de Líderes em Energia, no Rio de Janeiro.

“Nossas refinarias apresentam estabilidade na produção de diesel S10 e S500”, complementou.

Mendes destacou que o aumento da volatilidade de preços desde o início do conflito, em 28 de fevereiro, levou a ANP a flexibilizar exigências de estoque e a acionar a Petrobras para reforçar a oferta, especialmente após relatos de dificuldade de acesso ao produto no Rio Grande do Sul. Já no mercado de gás liquefeito de petróleo (GLP), o diretor defendeu a atuação da agência na abertura do inquérito para apurar práticas de preços abusivos.

HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Recepcionista, com dedicação exclusiva de mão de obra qualificada, para atendimento no Hospital Beneficente Dr. César Santos. **ABERTURA:** 24/04/26 as 9:00 hs nos termos disponíveis nos sites: www.pmpf.rs.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail licitacao01.hbcs@pmpf.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3316.45.09. Passo Fundo 09 de abril de 2026 - Luis A. Schneiders – Diretor Geral



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE CARVÃO, OURO, CALCÁRIO, CAL E BARRO DA REGIÃO CENTRO-SUL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ 96.921.986/0001-01

ERRATA

O Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Carvão, Ouro, Calcário, Cal e Barro da Região Centro Sul do Estado do Rio Grande do Sul, informa que no Edital de Divulgação de Registro de Chapa, publicado no Jornal do Comércio, 2º Caderno, Edição do dia 07 de abril de 2026, não consta o nome do Diretor Membro Suplente Gilson Teixeira da Rocha. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido edital.

Butiá, 08 de abril de 2026.

Sérgio Aurélio Gomes de Carvalho.
Presidente da Comissão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Edital de Licitação nº 078/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço tubular na Comunidade Monte Bérico, conforme Termo de Convênio FPE nº 1.862/2023 do Programa Avançar na Agricultura – Poços.

Data da sessão: 24 de abril de 2026 às 09 horas.

<https://sistemas.serafinacorrea.rs.gov.br/comprasedital/>

O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Licitações no horário das 10:00 h as 11:30 h e das 13:30 h as 15:00 h. Serafina Corrêa, RS, 09 de abril de 2026.

Daniel Morandi - Prefeito Municipal

Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul Ltda - FECOERGS

CNPJ: 87.909.586/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul Ltda - FECOERGS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, do Estatuto Social, convoca as 25 (vinte e cinco) cooperativas associadas, todas nesta data aptas a participarem, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NA MODALIDADE PRESENCIAL, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, na nova sede da filiada CERTEL – Avenida do Ipês, 1170 – Bairro Montanha, na cidade de Lajeado/RS, às 7h, com a presença de 2/3 (dois terços) das associadas, em primeira convocação; às 8h, com a presença de metade mais uma das associadas, em segunda convocação, ou às 9h, com a presença de, no mínimo, 3 (três) associadas, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1) Prestação de Contas do Exercício de 2025, compreendendo:
 - Relatório da Diretoria;
 - Balanço Patrimonial;
 - Demonstrativo do Resultado do Exercício - 2025;
 - Parecer do Conselho Fiscal.
- 2) Destinação do Resultado do Exercício - 2025.
- 3) Proposta Orçamentária e Contribuição Social Estatutária para o Exercício de 2026.
- 4) Fixação da Verba de Representação e Cédula de Presença para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
- 5) Eleição do Conselho de Administração para o período 2026/2028 e do Conselho Fiscal para o Exercício de 2026.
- 6) Assuntos Gerais.

NOTA – O relatório do exercício de 2025, será disponibilizado no site da Fecoergs e enviado as cooperativas, antes da realização da assembleia.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026
Erineo José Hennemann
Presidente

RUGERI MEC-RUL S.A. - CNPJ/MF nº 88.614.417/0001-95 - NIRE 43 3 0002815 1

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A RUGERI MEC-RUL S.A., sociedade por ações, com sede na BR 116, KM 153,2, s/n, no bairro Panazzolo, na cidade de Caxias do Sul (RS), CEP 95080-050, inscrita no CNPJ sob o nº 88.614.417/0001-95, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E), a ser realizada no dia 16 (dezesseis) de abril de 2026, às 17h00min (dezessete horas), na sede da Sociedade, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** em **Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Fixar a remuneração anual e global dos administradores; em **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Deliberar sobre a reforma parcial e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir: (i) Alteração do Parágrafo Único do Artigo 5º, bem como dos Artigos 6º e 8º, para ajuste das disposições relativas ao capital autorizado, espécies e classes de ações de emissão da Companhia; (ii) Reestruturação do capítulo que trata da Assembleia Geral, com alterações no Artigo 16 e inclusão de novas disposições acerca da representação de acionistas em assembleia, por meio de nova redação do Artigo 18, e definição de quóruns de deliberação, inclusive quórum qualificado, com alterações nos Artigos 19, 20 e 21; (iii) Exclusão da previsão de participação dos administradores nos lucros da Companhia, anteriormente prevista no Artigo 21; (iv) Adequação das regras relativas ao Conselho de Administração, incluindo: (a) Alteração do Artigo 25 para prever que o Conselho de Administração poderá ser composto por membros acionistas ou não da Companhia; e (b) Nova redação do Artigo 26 para disciplinar as hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração; (v) Alteração da composição da Diretoria, passando de 02 (dois) a 04 (quatro) membros para 01 (um) a 05 (cinco) membros; (vi) Alteração das regras de representação da Companhia, para prever que os atos de administração e representação da Companhia serão praticados mediante assinatura isolada do Diretor Presidente; (vii) Inclusão de disposição no Artigo 34 para disciplinar as hipóteses de substituição do Diretor Presidente em caso de ausência, impedimento ou vacância; (viii) Alteração do Artigo 37, alínea "a", para limitar a constituição da reserva geral de lucros ao valor do capital social; (ix) Alteração da política de distribuição de resultados, por meio de nova redação do Artigo 38, para modificar o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) para 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado; (x) Inclusão de disposições acerca da possibilidade de pagamento de juros sobre o capital próprio, por meio da inclusão do Artigo 43; (xi) Inclusão de capítulo específico dispozendo sobre alienação de controle e mecanismos de proteção e liquidez aos acionistas, incluindo direito de arraste (drag along), direito de acompanhamento (tag along) e obrigações de cooperação; e (xii) Consolidação do Estatuto Social, refletindo as alterações propostas.

AVISO AOS ACIONISTAS. Em cumprimento ao artigo 133, §1º, da Lei nº 6.404/1976, informamos que os documentos da administração, referentes ao último exercício social, bem como a proposta de alteração do Estatuto Social encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Sociedade para consulta. Caxias do Sul (RS), 31 de março de 2026. Delmar Rugeri - Presidente do Conselho de Administração.



Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Sistema FIERGS

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Sistema FIERGS - CRESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as previstas no artigo 44 e demais dispositivos do Capítulo VII do Estatuto Social, convoca os 2.486 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis) associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada de forma digital, no dia 24 de abril de 2026, com transmissão a partir da sede social da Cooperativa, situada na FIERGS, Av. Assis Brasil, 8787, Bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre - RS. A Assembleia será realizada por meio de plataforma digital, garantindo aos associados pleno direito de participação, manifestação e voto a distância. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação, às 11h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação, às 12h, com a presença de metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, às 13h, com a presença mínima de 10 (dez) associados.

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, compreendendo:
 - a. Relatório de Atividades;
 - b. Balanços;
 - c. Demonstrativos das Contas de Resultado;
 - d. Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das Sobras Líquidas do Exercício;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme disposições estatutárias.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A Assembleia será transmitida pela plataforma Microsoft Teams. Para participar e votar, o associado deverá: ✓ acessar o link que será disponibilizado no site da Cooperativa; ✓ informar seu CPF e número de matrícula; ✓ cadastrar um número de telefone celular, para recebimento de senha de acesso durante o período de credenciamento e votação.
2. Mais informações estão disponíveis no link: www.cresul.coop.br.
3. A CRESUL não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão enfrentados pelos associados, tais como falhas de internet, incompatibilidade de equipamentos, interrupção no fornecimento de energia elétrica ou outros fatores alheios ao seu controle.
4. Na hipótese de suspensão da Assembleia por motivo de caso fortuito ou força maior, no local de transmissão (sede da Cooperativa), será designada nova data para continuidade dos trabalhos, sendo aproveitadas todas as deliberações já realizadas, conforme permitido em lei. A nova data será divulgada pelos canais oficiais da Cooperativa.
5. Os documentos relacionados ao item 1 da Ordem do Dia encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: www.cresul.coop.br/download.
5. Dúvidas sobre acesso, participação ou voto poderão ser esclarecidas pelo e-mail: cresul@sistemafiergs.org.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.
Mariane Luiza Muller Spiekermann
Diretora Presidente

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.



LEIA O QR CODE

ENTRE EM CONTATO PARA FAZER UM ORÇAMENTO E CONHECER MELHOR NOSSO PRODUTO.

WHATSAPP: (51) 3213-1342
E-MAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



Posicione sua marca
no centro das decisões
estratégicas.

Alcance um público qualificado,
formado por gestores, empresários
e tomadores de decisão do sul
do país.

Fortaleça sua presença
onde as escolhas
acontecem.



Acesse
o QR Code
e anuncie
no JC

Jornal do Comércio **92**
O jornal de economia e negócios do RS **ANOS**

Siga nossas redes sociais:      

Baixe o App:

